



# Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

“Sede Lauro Waldemar Rogge”

## REQUERIMENTO N.º 38/2022

O Vereador que a este subscreve, com fundamento no **art. 31 da Constituição Federal, nos arts. 253, e 155, inciso IV, combinado com o art. 325, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru, e o art. 75, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 12.257/2011, Lei de Acesso à Informação**, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado requerimento ao Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações:

*Considerando que o agendamento para consultas odontológicas é realizado somente por telefone;*

*Considerando que o paciente mesmo indo pessoalmente tentar agendar consulta odontológica não consegue, sendo informado que é apenas por telefone o agendamento;*

***1 – Porque ao ligar no número informado para o agendamento de consultas odontológicas ninguém atende, nem ao mesmo para prestar alguma informação?***

***2 – Qual o número de atendimentos realizados pelo profissional contratado semanalmente?***

***3 – Como, efetivamente, está sendo realizado o agendamento e quais os critérios para se conseguir uma consulta odontológica?***

## **JUSTIFICATIVA**

Nossa solicitação visa obter informações para responder os municíipes que nos procuram e relatam as dificuldades de estar agendando consultas odontológicas, mesmo aqueles pacientes que já estão em tratamento.

**Plenário Jurceu Sakuma, 16 de agosto de 2022.**

**Claudino de Oliveira Lino**  
**Vereador**